

## Flavia de Alencar Ramos

---

**De:** Flavia de Alencar Ramos em nome de CGLCD - Coordenação de Licitações (COLIC)  
**Enviado em:** quinta-feira, 19 de setembro de 2019 15:30  
**Para:** Eventos - CGU  
**Assunto:** RES: PE 07/2019 - Esclarecimentos

Prezado licitante,

Apesar de intempestivo o seu pedido de esclarecimento, pois de acordo com o item 20.5 do edital, o prazo para envio é de até 03 (três) dias **úteis** anteriores à data de abertura da sessão pública, segue abaixo resposta ao seu questionamento:

Devemos considerar para julgamento da habilitação o item 8 do edital e mais o item 20 do Termo de referência?  
**Para fins de habilitação, devem ser considerados os dois itens mencionados.**

A Apresentação dos itens 20.4 – B), C) será exigida somente para os que não alcançarem índices abaixo de 1 conforme solicita no Item 20.4 A)? Ou terá que ser comprovado independente dos índices?

**Os itens 20.4 A e B devem ser comprovados conforme item 20.4 do TR.**

**O item 20.4 C, deve ser comprovado, conforme determina o item 8.8.4 do edital.**

Atenciosamente,

Flávia Ramos

*Analista Técnico-Administrativo*

COLIC/CGLCD/DGI/CGU

+55 (61) 2020-6945



---

**De:** Renato <administrativo@q2eventos.com.br>  
**Enviada em:** quinta-feira, 19 de setembro de 2019 13:57  
**Para:** CGLCD - Coordenação de Licitações (COLIC) <colic@cgu.gov.br>  
**Assunto:** PE 07/2019 - Esclarecimentos

Ref. PE 07/2019

À  
Procuradoria Geral da união  
Prezado Sr. Pregoeiro

A empresa Q2 Eventos Ltda-EPP solicita os seguintes esclarecimentos:

Devemos considerar para julgamento da habilitação o item 8 do edital e mais o item 20 do Termo de referência?  
A Apresentação dos itens 20.4 – B), C) será exigida somente para os que não alcançarem índices abaixo de 1 conforme solicita no Item 20.4 A)? Ou terá que ser comprovado independente dos índices?

Atenciosamente

**Q2 EVENTOS LTDA.**

*Tel: (21) 3807-2546*



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).